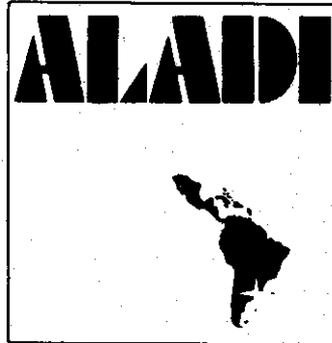


Secretaria General



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

511

PROTOCOLO MODIFICATIVO DO ACORDO DE
ALCANCE PARCIAL, SUBSCRITO ENTRE O
BRASIL E O EQUADOR (ACORDO No. 11)

ALADI/SEC/di 25.18
7 de dezembro de 1982

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República do Equador, devidamente autorizados por seus respectivos Governos -segundo poderes apresentados em boa e devida forma- convêm em modificar o Acordo de alcance parcial no. 11, suscrito entre ambos países em 19 de dezembro de 1980 e modificado por Protocolos de 16 de maio e 31 de dezembro de 1981 e 30 de junho de 1982, nos seguintes termos:

Artigo Único.- A descrição do produto compreendido no item 44.13.2.01 do Anexo de gravames e restrições acordados pelo Brasil ficará redigida da seguinte forma:

Onde diz:

Tacos para assoalhos, isolados,
de coníferas

Deve dizer:

Tacos para assoalhos, isolados,
de não coníferas

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo Adicional, do qual enviará cópias autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo Adicional na cidade de Montevideu, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, em um original nos idiomas português e castelhano, sendo ambos textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Alfredo Teixeira Valladao

Pelo Governo da República do Equador:

Eduardo Santos Alvite